



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, apresentar esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a prisão preventiva do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, decretada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), representando uma grave afronta a garantias fundamentais do Estado Democrático de Direito.

A presente moção se justificativa nos seguintes argumentos:

1. A decisão que converteu a custódia em prisão preventiva — conforme reportagens recentes — baseou-se, segundo críticas de parte do Legislativo, em elementos considerados “frágeis, especulativos e desproporcionais”.
2. Tal medida, ao desconsiderar o princípio da presunção de inocência e adotar uma interpretação extensiva de “risco de fuga” apenas pela mobilização de apoiadores do ex-presidente, fere a lógica jurídica, o devido processo legal e a serenidade institucional.
3. A antecipação da perda da liberdade — antes de eventual trânsito em julgado da condenação — representa precedente perigoso para garantias civis, com repercussão negativa sobre a estabilidade democrática do país.

Diante do exposto, manifesto meu repúdio veemente à prisão preventiva decretada contra Jair Messias Bolsonaro, por entendê-la como medida desproporcional, gravemente lesiva ao princípio da presunção de inocência, à liberdade de expressão e aos pilares que sustentam o Estado Democrático de Direito.

Solicito, ainda, que, após ouvida à douta decisão do Plenário, esta Moção seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos representantes regionais no Legislativo Federal e aos órgãos competentes da Justiça, para que a gravidade institucional do caso seja amplamente debatida

Marilândia, 27 de novembro de 2025

DAVI LOREDO FELIPE

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500350034003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 27/11/2025 10:36

Checksum: **AA66F563FA4B5984D0ECD698B7F937B9641CFBC45246D00761CA4E3C67A3E47C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.